



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.463

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 125.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
3.3.50.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
		TOTA 125.000,00

PARA:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão do Saúde	
01.49.12.10.301.1004.2156	Ampliação Cobertura Pop.Estimada pelas Equipes	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	125.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
		TOTAL 125.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 84/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6463
FOI PUBLICADA(O) em 08/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Chacal)